Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO SEI 0015490-59.2018.8.16.6000
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL
VARA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, COMPETÊNCIA DELEGADA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Data: 7.3.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça **- ROGÉRIO KANAYAMA**
Juíza Auxiliar: **- DRA. LIDIANE RAFAELA ARAÚJO MARTINS**
Assessoria Correcional: **- GUSTAVO RAPHAEL LACHOWSKI**
Juiz Titular: ANDRÉ OLIVÉRIO PADILHA Data da assunção: 4.2.2014
Juiz Substituto: ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES Data da assunção: 28.7.2017
Endereço: Rua 21 de setembro, 766, centro, CEP 83900-000 – *e-mail*: aopa@tjpr.jus.br. Telefones: (42) 3532-2868 / (42) 3520-1407

Serventuários/Funcionários – Trabalho efetivo na Escrivania

	Nome	Cargo
1	Matilde Olicheski Polak	Escrivã
2	José Ernani Polak	Juramentado
3	Célia Regiane Rosa Zana Blumel	Juramentada
4	Andressa Muller Cruz	Juramentada
5	Lenilson José Olicheski	Funcionário
6	Vagner Da Silva Rosnoski	Funcionário
7	Aline Dos Santos Drobnieski	Funcionária

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados

N°	NOME	CARGO
1	Meireson Augusto Tesluk	Oficial de Justiça
2	Mauricio Musialak	Técnico Judiciário – Serviço Externo
3	Rafael Willian Rocha Lamezon	Oficial de Justiça *ad hoc*
4	Giovani Antônio Schafauser	Oficial de Justiça *ad hoc*

Gabinete – Juiz Titular

1	Gladis Giacomelli	Assistente de Juiz
2	Igor Roberto Ferreira Bueno	Assistente de Juiz
3	Wesley Do Prado De Lima	Estagiário

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Gabinete - Juiz Substituto		
1	Raphael Durigão Pires	Assistente de Juiz - 1D
2	Tiago Moreira Borges	Estagiário

1. CÍVEL

1.1. Sistema PROJUDI – Cível

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.027	2.342	66	205

1.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

1.3. Identificaram-se 2 (dois) processos pendentes de cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC) – regularizar:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	
0000848-84.2017.8.16.0158	23/03/2017	21/02/2018	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Relações de Parentesco)
0001025-48.2017.8.16.0158	06/04/2017	21/02/2018	14	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Tutela e Curatela)

1.4. Para "análise de juntadas", pendentes:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência
Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar
Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 6
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

- Análise de juntadas: 0 (zero) – situação **regular**;
- Retorno de conclusão: 6 (seis) – situação **regular**;
- Retorno de mandado aguardando análise: 0 (zero) – situação **regular**.

1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR

- 1 (um) ao contador, enviado em 5.3.2018;
- 1 (um) ao avaliador, encaminhado em 5.3.2018.

1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constataram-se 351 (trezentos e cinquenta e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes para exame, a mais antiga distribuída em 20.11.2012. **Regularizar e atentar.**

1.7. Outros cumprimentos - <u>Regularizar</u> os processos com alerta de decurso de prazo:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	30
Cartas Eletrônicas - Recebidas					13
Edital / Citação	0	0	0	0	28
Edital / Intimação	0	0	0	0	0
Mandado	0	0	0	0	75
Ofício	0	0	0	0	42
Outro	0	0	0	0	15
Total	0	1	0	0	220

1.8. Cartas Precatórias: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

1. ENVIADAS: Constam 20 (vinte) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI – **regularizar.** Citam-se de exemplos:

Total de registros nesta página: 20 — Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
06/04/2016	Carta Precatória	0001165-30.2008.8.16.0158	0009456-80.2016.8.16.0174	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
31/05/2016	Carta Precatória	0004111-95.2015.8.16.0158	0002372-21.2016.8.16.0103	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara Cível da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
04/07/2016	Carta Precatória	0001291-50.2008.8.16.0158	0002940-40.2016.8.16.0103	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara Cível de Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
25/08/2016	Carta Precatória	0002203-71.2016.8.16.0158	0002380-31.2016.8.16.0002	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara Cível de Imbituva - Imbituva	Recebida pelo Deprecado
31/05/2016	Carta Precatória	0002051-15.2016.8.16.0158	0009477-89.2016.8.16.0026	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	2ª Vara Cível de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado
04/10/2016	Carta Precatória	0001291-50.2016.8.16.0158	0004304-47.2016.8.16.0103	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara Cível da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
04/10/2016	Carta Precatória	0001691-83.2016.8.16.0158	0027337-81.2016.8.16.0001	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba - Cível - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
04/11/2016	Carta Precatória	0002967-91.2012.8.16.0158	0001573-88.2016.8.16.0174	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	2ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado

Em que pese a Escrivania ter informado, no processo originário, sobre o trâmite atual da Carta Precatória expedida, deve-se atentar para os prazos e solicitar informações sobre o cumprimento ao Juízo Deprecado.

2. RECEBIDAS: Constam 13 (treze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Verificar e regularizar:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
20/02/2015	Carta Precatória	0000055-76.2015.8.16.0139	0000438-94.2015.8.16.0158	Vara Cível de Prudentópolis - Prudentópolis	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
01/12/2016	Carta Precatória	0017900-24.2011.8.16.0001	0003622-24.2016.8.16.0158	15ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
14/06/2017	Carta Precatória	0000197-14.2003.8.16.0103	0001934-46.2017.8.16.0158	Vara Cível da Lapa - Lapa	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
20/06/2017	Carta Precatória	0002347-97.2014.8.16.0194	0001890-71.2017.8.16.0158	25ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
17/07/2017	Carta Precatória	0005950-76.2017.8.16.0194	0002256-13.2017.8.16.0158	14ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
28/07/2017	Carta Precatória	0016089-96.2014.8.16.0021	0002428-52.2017.8.16.0158	3ª Vara Cível de Guarapuava - Guarapuava	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
14/09/2017	Carta Precatória	0002783-85.2016.8.16.0194	0003066-85.2017.8.16.0158	14ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
28/09/2017	Carta Precatória	0001298-09.2000.8.16.0001	0003243-49.2017.8.16.0158	15ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
31/10/2017	Carta Precatória	0031797-14.2016.8.16.0001	0003765-76.2017.8.16.0158	9ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
13/12/2017	Carta Precatória	0002800-81.2001.8.16.0174	0004212-64.2017.8.16.0158	1ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
14/12/2017	Carta Precatória	0020002-74.2017.8.16.0001	0004263-75.2017.8.16.0158	9ª Vara Cível de Curitiba - Curitiba	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
18/12/2017	Carta Precatória	0000079-14.2017.8.16.0174	0004306-12.2017.8.16.0158	2ª Vara Cível de União da Vitória - União da Vitória	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul
08/01/2018	Carta Precatória	0005458-40.2017.8.16.0045	0000021-39.2018.8.16.0158	2ª Vara Cível de Irati - Irati	Vara Cível de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul

1.9. MANDADOS

- Aguardando cumprimento – situação **regular;**

- Identificaram-se 25 (vinte e cinco) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento – **REGULARIZAR**. Citam-se de exemplos:

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
04/12/2017 15:27	04/12/2017 16:59	04/12/2017 16:59	04/12/2017 19:56		0003935-48.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão	Busca e Apreensão	JOÃO MARIA SANTOS RODRIGUES	Melrocon Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Busca e apreensão de veículo
23/01/2018 10:42	23/01/2018 15:04	23/01/2018 15:04	25/01/2018 16:01		0004177-07.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão	Edinel José Monteiro	Giovani Antonio Schatzuser	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Busca e apreensão de veículo
09/02/2018 12:26	09/02/2018 15:49	09/02/2018 15:49	10/02/2018 21:39		0004177-07.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Busca e Apreensão e Citação	Joaquim Marlov	Giovani Antonio Schatzuser	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Busca e apreensão de veículo
13/12/2017 14:57	13/12/2017 15:05	13/12/2017 15:05	14/12/2017 20:34		0003516-67.2013.8.16.0158 (Seq. 0010)	Usucapião	Citação	Vara Cível da Comarca de São Mateus do Sul/PR	Melrocon Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
29/01/2018 15:52	29/01/2018 15:37	29/01/2018 15:37	29/01/2018 19:16	Audiência de Interrogatório (27/03/2018 às 15:30)	0004107-95.2017.8.16.0158 (Seq. 0002)	Tutela e Curatela - Nomeação	Citação e Intimação para Audiência	TEREZA PIRES	Melrocon Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
25/10/2017 12:16	25/10/2017 12:37	25/10/2017 12:37	25/10/2017 20:24		0000276-65.2017.8.16.0158 (Seq. 0002)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora e Remoção	Alfredo Lazendoski Radzikowski	Melrocon Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno: situação **regular.**

2. FAZENDA PÚBLICA

2.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
716	1.126	27	391

2.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

2.3. Não constam processos pendentes de cumprimento de decisão por mais de 5 (cinco) dias (art. 228 CPC).

2.4. "Análise de juntada" pendentes - SITUAÇÃO REGULAR:

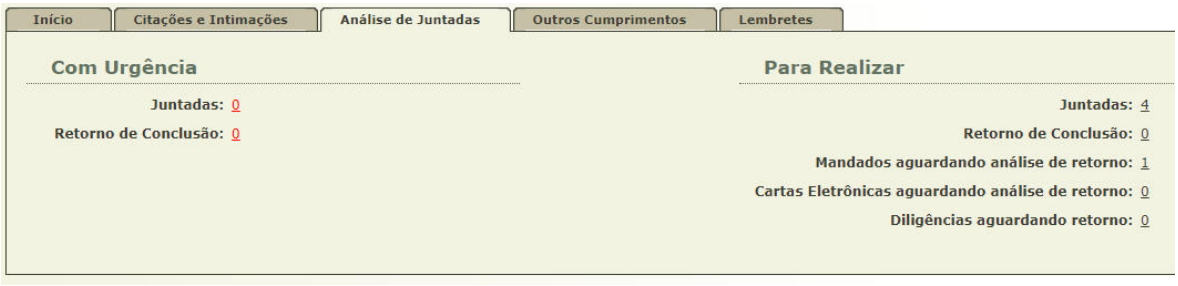

- Análise de juntadas: 4 (quatro) pendentes, a mais antiga enviada em 6.3.2018 – situação **regular;**
- Retorno de conclusão: 0 (zero) - situação regular;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 7.3.2018. Situação regular.

2.5. Processos remetidos. SITUAÇÃO REGULAR:

- 1 (um) ao contador, encaminhado em 5.3.2018.

2.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 134 (cento e trinta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga distribuída em 30.11.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

2.7. Outros cumprimentos – Regularizar os processos com alerta de decurso de prazo:

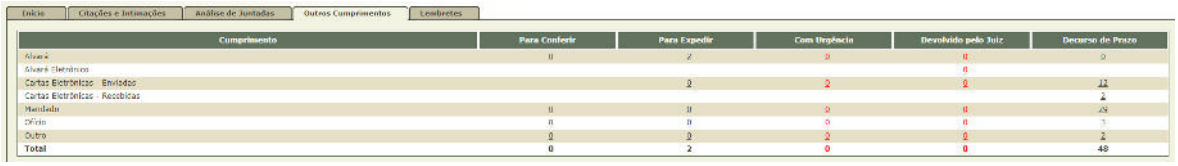

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	2	0	0	0
Alvará Eletrônico			0		
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	11
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Mandado	0	0	0	0	28
Ofício	0	0	0	0	1
Outro	0	0	0	0	2
Total	0	2	0	0	48

2.8. Cartas Precatórias - situação IRREGULAR:

1. ENVIADAS: Constam 11 (onze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI – **regularizar:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
09/06/2016	Carta Precatória	0002817-81.2010.8.16.0158	0005120-80.2016.8.16.0038	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Competência Delegada da Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	Recebida pelo Deprecado
29/02/2016	Carta Precatória	0001963-90.2017.8.16.0158	0001706-75.2016.8.16.0008	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Competência Delegada da Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	Recebida pelo Deprecado
08/08/2016	Carta Precatória	0000214-21.1990.8.16.0158	0001511-18.2016.8.16.0142	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Competência Delegada de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado
02/12/2016	Carta Precatória	0001363-56.2016.8.16.0158	0005355-20.2016.8.16.0095	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Irati - Irati	Recebida pelo Deprecado
10/04/2017	Carta Precatória	0004106-81.2015.8.16.0158	0007229-15.2017.8.16.0189	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
05/05/2017	Carta Precatória	0000209-35.2000.8.16.0158	0013380-06.2017.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara de Precatórias Cível de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
14/07/2017	Carta Precatória	0003561-60.2012.8.16.0158	0000697-10.2017.8.16.0164	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Competência Delegada de Teixeira Soares - Teixeira Soares	Recebida pelo Deprecado
27/07/2017	Carta Precatória	0001074-07.2008.8.16.0158	0007392-20.2017.8.16.0020	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado
01/12/2017	Carta Precatória	0001516-74.2009.8.16.0158	0002637-38.2017.8.16.0147	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara da Fazenda Pública de Rebouças - Rebouças	Recebida pelo Deprecado
15/12/2017	Carta Precatória	0002078-08.2010.8.16.0158	0013870-71.2017.8.16.0174	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - União da Vitória	Recebida pelo Deprecado
08/01/2018	Carta Precatória	0000172-68.1998.8.16.0158	0000047-43.2018.8.16.0001	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Vara de Precatórias Cível de Curitiba - Fazenda Pública - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: 1 (uma) – situação **regular**:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/10/2017	Carta Precatória	0000670-78.2016.8.16.0056	0003596-89.2017.8.16.0158	Vara da Fazenda Pública de Cândido de Abreu - Cândido de Abreu	Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul - São Mateus do Sul	Recebida pelo Deprecado

A Carta Precatória nº 0003596-89.2017.8.16.0158 está com audiência de oitiva designada para o dia 18.3.2018 e a Escrivania cientificou o Juízo Deprecante (mov. 13.1).

2.9. MANDADOS

- Aguardando cumprimento – 0 (zero) situação **regular**;

- Identificaram-se 13 (treze) mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento – **REGULARIZAR**. Citam-se de exemplos:

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
04/12/2017 13:01	04/12/2017 13:07	04/12/2017 13:07	04/12/2017 15:04		0003580-38.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	ANSELMO JULKOWSKI BARBOSA	Meiresan Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
05/12/2017 15:16	05/12/2017 15:20	05/12/2017 15:20	06/12/2017 09:31		0004006-85.2017.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	ALEX RIBEIRO GRITTEN	Meiresan Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
15/01/2018 12:04	15/01/2018 12:09	15/01/2018 12:09	15/01/2018 15:02		0001642-31.2015.8.16.0158 (Seq. 0001)	Execução Fiscal	Citação	Espólio de Adriano Ulbrich representado(a) por Izaura Adriancyk	Meiresan Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
25/01/2018 15:10	25/01/2018 16:13	25/01/2018 16:13	25/01/2018 17:43		0001834-38.2017.8.16.0158 (Seq. 0002)	Execução Fiscal	Penhora	MÁRIO LUIS MACHADO DE LIMA	Meiresan Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não

- Aguardando análise de retorno: situação **REGULAR**.

3. DELEGADA

3.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
120	125	30	14

3.2. Não há processo paralisado por mais de 30 dias.

3.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

3.4. Para "análise de juntada", pendentes - situação regular:

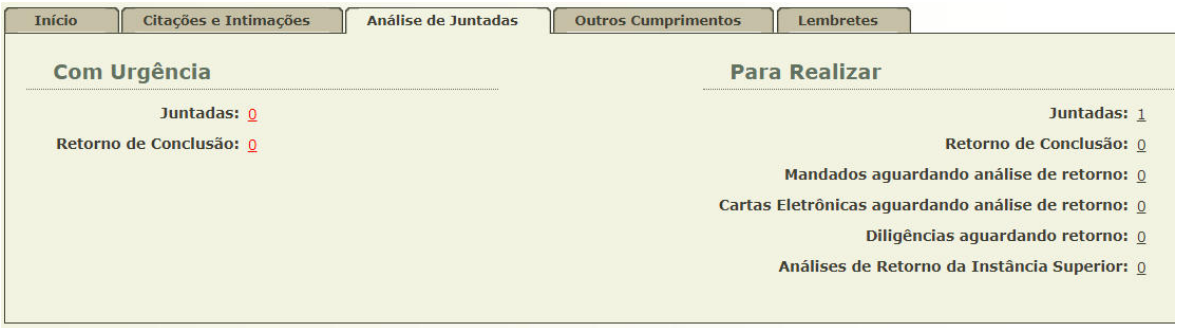

- Análise de juntada: 1 (uma) pendente sem excesso de prazo;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero).

3.5. Processos remetidos: 0 (zero) - situação regular.

3.6. Análise da Suspeita de Prevenção:

- Constataram-se 15 (quinze) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, a mais antiga data de 11.9.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

3.7. Outros cumprimentos – Regularizar os processos com alerta de decurso de prazo:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		1	1	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Mandado	0	0	0	0	3
Ofício	0	1	0	0	4
Total	0	3	1	0	8

3.8. Cartas Precatórias - situação REGULAR:

1. ENVIADAS: nenhuma com prazo vencido;

2. RECEBIDAS: 0 (zero).

3.9. MANDADOS

- Aguardando cumprimento: 0 (zero) - situação **regular;**

- Expedido e não lido: 0 (zero) – situação **regular;**

- Aguardando análise de retorno: 0 (zero) - situação **regular.**

4. ACIDENTES DO TRABALHO

4.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4	2	1	0

4.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

4.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

4.4. "Análise de juntadas", pendentes – SITUAÇÃO REGULAR:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

- Análise de juntada: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero).

4.5. Processos remetidos: 0 (zero) - Situação **regular.**

4.6. Análise da Suspeita de Prevenção: 0 (zero) – situação **regular.**

4.7. Outros cumprimentos - situação REGULAR:

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

4.8. Cartas Precatórias – situação regular:

1. ENVIADAS: 0 (zero);
2. RECEBIDAS: 1 (uma). A Carta Precatória nº 0000264-80.2018.8.16.0158 está com audiência designada para o dia 10.4.2018 (mov. 5).

4.9. MANDADOS:

- Aguarda cumprimento - situação **regular;**
- Identificou-se 1 (um) mandado expedido e não lido (aguardando retorno), fora do prazo de cumprimento – **regularizar**:

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
07/03/2018 16:20	07/03/2018 16:27	07/03/2018 16:27	07/03/2018 19:07	Audiência de Oitiva (10/04/2018 às 14:30)	0000264-80.2018.8.16.0158 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Inquirição de Testemunha	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	Melreson Augusto Tesluk	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

- Aguardando análise de retorno – situação **regular.**

5. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

5.1. Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
36	251	0	0

5.2. Não há processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias.

5.3. Não há processo pendente de cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

5.4. "Análise de juntada", pendentes – SITUAÇÃO REGULAR:

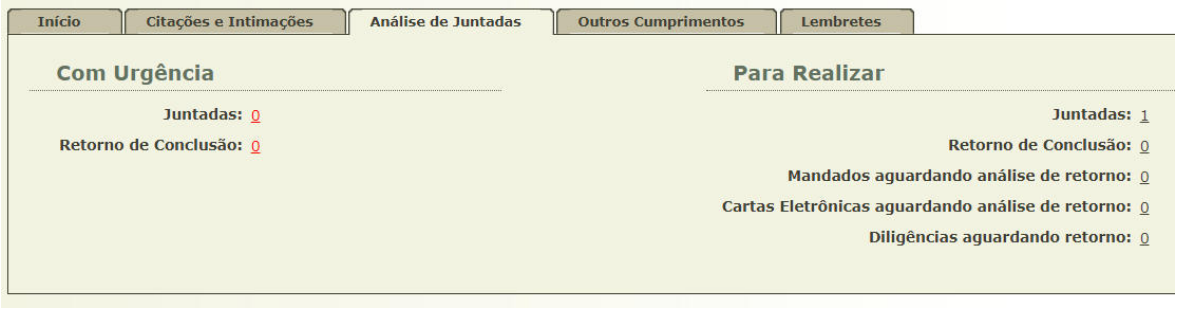

- Análise de juntadas: 1 (um), enviado em 7.3.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero).

5.5. Processos remetidos - situação REGULAR:

- Ministério Público: 2 (dois), encaminhados em 5.3.2018.

5.6. Análise de Suspeita de Prevenção - situação IRREGULAR:

- Constataram-se 15 (quinze) processos com Análise de Suspeita de Prevenção pendentes, o mais antigo distribuído em 15.4.2013. **REGULARIZAR e atentar.**

5.7. Outros cumprimentos - Regularizar os processos com alerta de decurso de prazo:

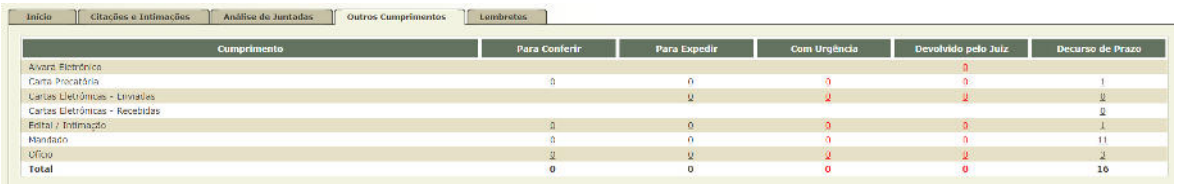

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Mandado	0	0	0	0	11
Ofício	0	0	0	0	3
Total	0	0	0	0	16

5.8. Cartas Precatórias – situação regular:

1. ENVIADAS: nenhuma com prazo vencido;
2. RECEBIDAS: nenhuma com prazo vencido.

5.9. MANDADOS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

- Aguardando cumprimento - situação **REGULAR;**
- Expedido e não lido – situação **REGULAR;**
- Aguardando análise de retorno – situação **REGULAR.**

5.10. Inspeções Corregedoria do Foro Extrajudicial:

Ano de 2015: 27.2.2015;

Ano de 2016: 14.10.2016;

Ano de 2017: 16 e 17.3.2017.

6. PROCESSOS ANALISADOS

6.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS - SITUAÇÃO REGULAR:

Observou-se que a Escrivania cumpre as deliberações judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como se apurou da análise dos processos nº 0000018-84.2018.8.16.0158 (mov. 6.1 e 7.1), nº 0000340-75.2016.8.16.0158 (mov. 42.1/45.4), nº 0000087-54.1997.8.16.0158 (mov. 107.1/112), nº 0000128-59.2013.8.16.0158 (mov. 293.1/303), 0001216-98.2014.8.16.0158 (mov. 168.1/171), nº 0001501-67.2009.8.16.0158 (mov. 129.1/131.1).

6.2. – ANÁLISE DE JUNTADAS – SITUAÇÃO REGULAR:

Identificou-se que a Escrivania realiza o ato de "análise de juntadas" em prazo regular, conforme verificado da análise dos processos nº 0000317-66.2015.8.16.0158 (mov. 124.1 e 125), nº 0000317-66.2015.8.16.0158 (mov. 97.1 e 98), nº 0000135-12.2017.8.16.0158 (mov. 66.1 e 67, 70.1 e 71), nº 0000036-47.2014.8.16.0158 (mov. 84.1 e 85, 93.1/95), nº 0000018-21.2017.8.16.0158 (mov. 71.1 e 72), nº 0000027-85.2014.8.16.0158 (mov. 203.1 e 204).

6.3. – INTIMAÇÕES:

Constatou-se que a Escrivania é célere em relação ao cumprimento do ato de intimação dos procuradores, como se apurou da análise dos processos nº 0000313-24.2018.8.16.0158 (mov. 24.1/16), nº 0000317-66.2015.8.16.0158 (mov. 112.1 e 113, 116.1 e 117), nº 0000135-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

12.2017.8.16.0158 (mov. 16.1 e 17, 23.1 e 24, 35.1/37), nº 0000036-47.2014.8.16.0158 (mov. 86.1 e 87), nº 0000045-04.2017.8.16.0158 (mov. 26.1 e 27, 31.1/36, 46.1 e 47), nº 0000027-85.2014.8.16.0158 (mov. 192.1 e 193).

6.4. – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO – SITUAÇÃO REGULAR:

A Escrivania observa a anotação de prioridade na tramitação, de modo a praticar os atos judiciais em prazo regular, como se apurou da análise dos processos nº 0000317-66.2015.8.16.0158, nº 0001061-08.2008.8.16.0158, nº 0000128-59.2013.8.16.0158, nº 0002153-79.2012.8.16.0158 e nº 0003669-61.2017.8.16.0158.

6.5. – TUTELAS DE URGÊNCIA:

Entre os processos analisados, constatou-se cumprimento imediato das decisões concessivas de tutela de urgência, a exemplo, nº 0002370-20.2015.8.16.0158 (mov. 12.1/15), nº 0003640-11.2017.8.16.0158 (mov. 8.1/13.1), nº 0003669-61.2017.8.16.0158 (mov. 19.1/34.1), nº 0003857-54.2017.8.16.0158 (mov. 9.1/12.1).

6.6. – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

No processo nº 0001126-27.2013.8.16.0158, verificou-se que a Escrivania alterou a classificação processual após a solicitação da parte para o cumprimento da sentença, mas antes da deliberação do Magistrado (mov. 108/111). Além disso, após o deferimento para o processamento da nova fase (mov. 112.1), não houve a remessa ao Distribuidor para as anotações de praxe. **Justificar, verificar nos demais casos e regularizar.**

Na ação monitória nº 0000018-21.2017.8.16.0158, o Magistrado converteu o mandado inicial em título executivo e determinou o prosseguimento do processo na fase de cumprimento de sentença, em 1.11.2017 (mov. 48.1), mas a Escrivania não alterou a classe e, por conseguinte, não encaminhou ao Distribuidor para as anotações. **Regularizar.**

6.7. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

A Escrivania remete diariamente processos à conclusão. Verifica-se, também, remessa regular ao Contador (processo nº 0003251-31.2014.8.16.0158 – mov. 277.1 e 279), ao Ministério Público (processo nº 0000313-24.2018.8.16.0158 - mov. 8.1 e 9) e ao Distribuidor (processo nº 0002746-35.2017.8.16.0158 – mov. 43 e 44).

6.8. META 2 e META 4 CNJ – 2017.

Processo nº 0000531-72.2006.8.16.0158. Ação monitória convertida em execução, em 30.8.2006 (mov. 1.13). **Regularizar** as anotações.

6.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são devidamente cadastrados no sistema Projudi, a exemplo, processos nº 0002399-36.2016.8.16.0158, nº 0003195-95.2014.8.16.0158, nº 0001153-39.2015.8.16.0158.

6.10. SISTEMAS TJ PR – SITUAÇÃO REGULAR:

- UTILIZA: BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIEL, CAJU e SERASAJUD:

CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça, que perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de São Mateus do Sul – Paraná, são utilizados pelo Magistrado os seguintes sistemas: Bacenjud, Renajud, Serasajud, Siel, CAJU, Infojud, Copel, DOI, Infoseg, Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Sistema de Requisições de Pagamento Estadual – TRF4. O referido é verdade e dou fé. Eu, (Matilde Olicheski Polak) escrivã, que digitei e assino esta certidão, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.>>>>

Matilde Olicheski Polak
Escrivã

6.11. DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a) Processo nº 0004648-96.2012.8.16.0158. A remessa ao depositário público para anotações **não** é realizada pelo Oficial de Justiça. "*3.14.4 – Todos os bens que ficarem sob a guarda do depositário público e*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

particular serão registrados no livro de Registro de Penhora, Arresto, Sequestro e Depósitos, competindo ao oficial de justiça, para essa finalidade, entregar cópia do auto de penhora ao depositário público.”. **Atentar.**

b) No processo supracitado, observa-se que o Oficial de Justiça formalizou o auto de penhora de veículo utilitário em 23.1.2013 (mov. 9.1. Não obstante, como consignado alhures, não houve comunicação ao Distribuidor para as anotações de praxe. Além disso, a Escrivania não registrou a penhora no sistema Projudi. **Justificar, verificar nos demais casos e REGULARIZAR.**
Por fim, a exequente pugnou pela avaliação do bem (mov. 30.1) e a Escrivania atendeu ao pedido sem prévia deliberação judicial (mov. 36). **Justificar.**

c) Processo nº 0002184-65.2013.8.16.0158 - A Escrivania promoveu a suspensão dos processos com fundamento no art. 70 da Portaria do Juízo (mov. 154.1).
Processo nº 0000006-07.2017.8.16.0158 – A Escrivania suspendeu o trâmite processual logo após a solicitação, sem prévia deliberação do Magistrado (mov. 33.1 e 34).
Entretanto, a suspensão processual deve ser precedida de decisão judicial. Nos casos futuros, certificar e encaminhar à conclusão.

d) Processo nº 0000051-11.2017.8.16.0158. O Ministério Público requereu a expedição de ofício a diversos órgãos para busca de endereço da parte (mov. 30.1). A Escrivania cumpriu o pedido sem manifestação do Juízo (mov. 32). **Justificar.**

e) Processo nº 0000204-44.2017.8.16.0158. A autora formalizou pedido de execução (mov. 65.1). A Escrivania alterou a classe processual sem determinação judicial (mov. 67) e, em seguida, remeteu o processo à conclusão. **Justificar.**

f) O acervo processual é 100% digital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

g) Verifica-se da relação de Oficiais de Justiça/Técnicos Cumpridores de Mandados que o Juízo promove a designação de Oficiais de Justiça *ad hoc*. A possibilidade de designação de pessoas estranhas ao quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná é disciplinada pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. Não obstante, como consignado no item 9.1.10, a designação será para cumprimento de ato determinado, mediante compromisso específico no processo. Isso implica dizer que a designação somente ocorre ante concreta necessidade excepcional (CNJ – Reclamação para garantia das decisões nº 0005630-42.2015.2.00.0000).

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. **Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).**

2. **Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.**

3. **As cargas e devoluções de mandados aos Oficiais de Justiça são realizadas por meio do sistema Projudi.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

4. **É observado** o Decreto Judiciário nº 738/2014, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: *"Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*

5. A Escrivania observa os itens 2.3.12 e 5.13.2 do Código de Normas, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.

6. Nos processos em grau de recurso, constatou-se que a Escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: *"2.20.2.4 – Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI – especialização em 2º grau.*

8. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no item 1.13.65 do Código de Normas.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN.

2. Após, à Seção de Correições e Inspeções (GCJ-GJACJ-AC-IC).

10. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, lavrou-se a ata pelo Assessor Correcional Gustavo Raphael Lachowski.

ROGÉRIO KANAYAMA
Corregedor-Geral da Justiça